

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 108

24/07/2015

| | |
|---|---|
| <p>1) PORTARIA 1VTBAR N. 1, DE 19 DE JUNHO DE 2015. Regulamenta a prestação de serviços na 01 Vara do Trabalho de Barbacena - MG durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal aqui lotados, deflagrada no período de 17 a 30 de junho de 2015, e dá outras providências.</p> <p>2) PORTARIA 1VTBAR N. 2, DE 1º DE JULHO DE 2015. Prorroga a vigência da Portaria 1ª VT/Barbacena n. 1, de 19 de junho de 2015.</p> <p>3) PORTARIA 1VTBAR N. 3, DE 6 DE JULHO DE 2015. Revoga a vigência da Portaria 1ª VT/Barbacena n. 2, de 01 de julho de 2015, e dispõe sobre a prestação de serviços nesta Unidade devido à prorrogação da greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal aqui lotados.</p> | <p>4) PORTARIA 2VTBAR N. 1, DE 19 DE JUNHO DE 2015. Dispõe sobre o funcionamento da Vara durante a greve dos servidores do Judiciário Federal, deflagrada em junho de 2015.</p> <p>5) PORTARIA 2VTBAR N. 2, DE 10 DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre o funcionamento da Vara durante a greve dos servidores do Judiciário Federal, deflagrada em junho de 2015.</p> <p>6) PORTARIA 2VTBAR N. 3, DE 21 DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre o funcionamento da Vara durante a greve dos servidores do Judiciário Federal, deflagrada em junho de 2015.</p> |
|---|---|



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barbacena

1) PORTARIA 1VTBAR N. 1, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta a prestação de serviços na 01 Vara do Trabalho de Barbacena - MG durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal aqui lotados, deflagrada no período de 17 a 30 de junho de 2015, e dá outras providências.

O Dr. Anselmo José Alves, Juiz Titular da 01a Vara do Trabalho de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece que:

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta unidade ao movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 508/2015 do Egrégio TRT da 3a Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de se publicizar e organizar a prestação jurisdicional na Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da paralisação dos servidores desta unidade jurisdicional impossibilitando a plena manutenção das atividades, estão suspensas as audiências iniciais, unas, tentativas conciliatórias e de instrução.

Art. 2º As audiências designadas até o dia 26/06/2015 serão adiadas, através de despacho, evitando-se comparecimento desnecessário das partes e procuradores.

Art. 3º Os serviços urgentes, na forma da Portaria GP no. 508, de 18 de junho de 2.015, estão garantidos aos jurisdicionados.

Art. 4º O magistrado ficará à disposição das partes e advogados no horário normal de realização de audiências, enquanto perdurar a greve, para apreciação de atos urgentes, inclusive para homologação de acordo, já minutado em petição e com parcelas a vencer durante a paralisação grevista.

Art. 5º Para se evitar prejuízos, os prazos processuais ficam suspensos a partir de 17/06/2015 até o término da vigência da presente.

Art. 6º O atendimento no balcão ocorrerá de 10:00 às 14:00 horas somente para entrega de guias, alvarás, CTPS e casos urgentes analisados por este Juízo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data e perdurará até 30/06/2015, quando será revogada ou prorrogada, a depender da duração do movimento grevista.

Art. 8º Esta Portaria deverá ser afixada em local visível ao público, para ciência das partes, procuradores e interessados.

Art. 9º Encaminhe-se imediatamente cópia desta Portaria às Exmas. Desembargadoras Presidente e Corregedora do Egrégio TRT da 3ª Região.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Barbacena, MG, 19 de junho de 2.015.

ANSELMO JOSÉ ALVES
Juiz Titular da 1ª. Vara do Trabalho de Barbacena MG

Disponibilização: DEJT/TRT3 23/07/2015, n. 1776, p. 1443



2) PORTARIA 1VTBAR N. 2, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Prorroga a vigência da Portaria 1ª VT/Barbacena n. 1, de 19 de junho de 2015.

O Dr. Anselmo José Alves, Juiz Titular da 01ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece que:

CONSIDERANDO a continuidade da greve deflagrada pelos servidores desta 1ª. VT/Barbacena;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 508, de 18 de junho de 2015 do Egrégio TRT da 3ª Região e na Portaria 1ª. VT/Barbacena, de 19 de junho de 2.015;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a prestação jurisdicional na Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria 1ª VT/Barbacena, de 19 de junho de 2.015 até o efetivo término do movimento grevista;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Encaminhe-se imediatamente cópia desta Portaria às Exmas. Desembargadoras Presidente e Corregedora do Egrégio TRT da 3ª Região.

Barbacena, MG, 01 de julho de 2015.

ANSELMO JOSÉ ALVES
Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Barbacena-MG.

Disponibilização: DEJT/TRT3 23/07/2015, n. 1776, p. 1443/1444



3) PORTARIA 1VTBAR N. 3, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Revoga a vigência da Portaria 1ª VT/Barbacena n. 2, de 01 de julho de 2.015, e dispõe sobre a prestação de serviços nesta Unidade devido à prorrogação da greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal aqui lotados.

O Dr. Anselmo José Alves, Juiz Titular da 01ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece que:

CONSIDERANDO a continuidade da greve deflagrada pelos servidores desta 1ª VT/Barbacena em 17 de junho de 2.015, com retorno parcial de 40% do efetivo do quadro de servidores da Vara a partir de 06.07.2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 508, de 18 de junho de 2015 do Egrégio TRT da 3ª Região, na Portaria 1ª VT/Barbacena, no. 01, de 19 de junho de 2.015, na Portaria 1ª VT/Barbacena no. 02, de 01 de julho de 2.015 e na Portaria GP 560, de 02 de julho de 2.015;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a prestação jurisdicional na Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da prorrogação, por prazo indeterminado, do movimento grevista dos servidores da 1ª VT/Barbacena, o horário de expediente ao público voltará a ser de 09:00 às 17:00 horas;

Art. 2º Os prazos processuais que estavam suspensos voltam a fluir normalmente a partir do dia 07 de julho de 2.015, independentemente do movimento grevista;

Art. 3º As audiências que estavam designadas a partir da data de 08 de julho de 2.015 serão realizadas normalmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 1ª VT/Barbacena n. 02, de 01 de julho de 2.015, a partir de 07 de julho de 2.015.

Encaminhe-se imediatamente cópia desta Portaria às Exmas. Desembargadoras Presidente e Corregedora do Egrégio TRT da 3ª Região.

Barbacena, MG, 06 de julho de 2015.

ANSELMO JOSÉ ALVES

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Barbacena MG.

Disponibilização: DEJT/TRT3 23/07/2015, n. 1776, p. 1444



2ª Vara do Trabalho de Barbacena

4) PORTARIA 2VTBAR N. 1, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o funcionamento da Vara durante a greve dos servidores do Judiciário Federal, deflagrada em junho de 2015.

A MAGISTRADA ANA CAROLINA SIMÕES SILVEIRA, Juíza Substituta em exercício na Segunda Vara do Trabalho de Barbacena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei e em face da Portaria GP N. 508, de 18 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fluência dos prazos processuais nesta Vara a partir de 19.06.2015 até posterior deliberação;

Art. 2º Deverá ser mantida a prestação de serviços tidos por essenciais e urgentes, na forma da Portaria GP n. 508/15, dentre outros, a critério do Juiz, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;

Art. 3º A magistrada ficará à disposição das partes e advogados no horário normal de realização de audiências, enquanto perdurar a greve;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local visível na Sede do Juízo;

Art. 5º Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria e à Presidência do Tribunal.

Barbacena, 19 de junho de 2015.

ANA CAROLINA SIMÕES SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta em exercício na 2ª Vara do Trabalho de Barbacena-MG

Disponibilização: DEJT/TRT3 23/07/2015, n. 1776, p. 1448



5) PORTARIA 2VTBAR N. 2, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o funcionamento da Vara durante a greve dos servidores do Judiciário Federal, deflagrada em junho de 2015.

A MAGISTRADA VÂNIA MARIA ARRUDA, Juíza do Trabalho na Segunda Vara do Trabalho de Barbacena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei e em face da Portaria GP N. 560, de 02 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º- Os prazos processuais nesta Vara continuarão suspensos até posterior deliberação;

Art. 2º- Deverá ser mantida a prestação de serviços nesta Vara, na forma da Portaria GP N. 560/15;

Art. 3º- As audiências nesta Vara serão realizadas normalmente, conforme pauta já estabelecida, até posterior deliberação;

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03.07.2015;

Art. 5º- Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria e à Presidência do Tribunal.

Barbacena, 10 de julho de 2015.

VÂNIA MARIA ARRUDA
Juíza do Trabalho

Disponibilização: DEJT/TRT3 23/07/2015, n. 1776, p. 1448



6) PORTARIA 2VTBAR N. 3, DE 21 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o funcionamento da Vara durante a greve dos servidores do Judiciário Federal, deflagrada em junho de 2015.

A MAGISTRADA VÂNIA MARIA ARRUDA, Juíza do Trabalho na Segunda Vara do Trabalho de Barbacena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei e em face da Portaria GP N. 560, de 02 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 1º da Portaria 02/2015 desta Vara, restabelecendo o curso dos prazos processuais;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria e à Presidência do Tribunal.

Barbacena, 21 de julho de 2015.

VÂNIA MARIA ARRUDA
Juíza do trabalho

Disponibilização: DEJT/TRT3 23/07/2015, n. 1776, p. 1448/1449



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!